

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Alfenas	
Setor (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela Demanda: José Ronaldo Saboia	Matrícula: 51760
E-mail: jose.ronaldo@alfenas.mg.gov.br	Telefone: (35)9 88087846
1. Detalhamento do Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referente a apresentação musical da dupla “Lourenço e Lourival” para compor a programação da 16ª Barqueata.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A Barqueata em sua 16ª edição é um evento tradicional realizado anualmente em nossa cidade, Alfenas MG, sendo um evento cultural importante para a comunidade local, é promovida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com entrada gratuita a população. Fomentar eventos tradicionais podem ter várias vantagens significativas para uma comunidade, região ou país, entre elas, a preservação da Cultura pois eventos tradicionais muitas vezes celebram tradições culturais, rituais e costumes que são passados de geração em geração. Ao apoiar esses eventos, as comunidades ajudam a preservar sua identidade cultural e a transmitir valores e práticas para as gerações futuras. Contribuir para a promoção da cultura local, regional ou nacional, oferecendo à comunidade acesso a eventos culturais variados, como concertos musicais, apresentações teatrais ou performances artísticas, promovendo a cultura. Em ocasiões especiais, como feriados, aniversários da cidade ou eventos históricos, a realização de shows pode ser uma forma de celebrar e envolver a comunidade, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento. Shows e eventos culturais atraem turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região por meio do aumento do turismo e dos gastos dos visitantes em hospedagem, alimentação e outros serviços. Promovem a integração social ao oferecer oportunidades para que diferentes segmentos da comunidade se encontrem e interajam em um ambiente culturalmente enriquecedor. No entanto, é importante ressaltar que a contratação de shows em órgãos públicos deve ser transparente e seguir procedimentos legais, como licitações públicas, quando aplicável. Além disso, é essencial que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e que os benefícios para a comunidade sejam maximizados. Portanto, a decisão	

de contratar shows deve ser cuidadosamente avaliada, considerando os objetivos específicos do órgão público e o interesse público envolvido.

Essas considerações não apenas atendem à demanda do evento, mas também evidenciam o compromisso da municipalidade e para o cumprimento integral do nosso objetivo, valorizando as tradições locais do município proporcionando momentos de lazer e entretenimento de qualidade à comunidade alfenense.

Ao delinear esses pontos específicos, estamos estabelecendo uma base sólida para a elaboração desse Estudo, demonstrando não apenas a necessidade incontestável do projeto paisagístico, mas também sua abordagem estratégica e legalmente respaldada para atender às demandas locais.

Par fins apresentamos as informações mínimas necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar a fim de embasar a elaboração do Termo de Referência.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação da dupla sertaneja Lourenço e Lourival.	Não se aplica	SV	01

4. Condições Gerais da Execução:

4.1.As despesas com alimentação, hospedagem, traslado, montagem e desmontagem dos instrumentos, camarim, carregadores, seguranças e demais despesas referente aos artistas e banda.

4.2.Os equipamentos e instrumentos que serão utilizados na apresentação musical deverão ser de primeira qualidade, sua instalação e manuseio deverão ser realizados por pessoal altamente capacitado;

4.3. Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

4.4.A apresentação musical deverá ter duração mínima de 02 horas;

4.5.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

4.6.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

4.7.Entregar e dar garantia para a realização do evento, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

4.8.Cumprir rigorosamente o horário estabelecido para a apresentações.

4.9.Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

4.10.Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar os serviços executados e dados do contrato;

4.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

4.12. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

4.13. Prazo de Execução: O serviço deverá ser executado no dia 30 de Junho de 2024.

4.2. Local e horário da Execução: O show deverá ser realizado no Bairro Rural Barranco Alto, distrito de Alfenas/MG, a partir das 18:00 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: José Ronaldo Saboia/ Secretário Municipal de Cultura.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Caso o prazo para pagamento coincida com dia de feriado ou final de semana, o prazo para pagamento se estenderá até o primeiro dia útil subsequente.

5. Estimativa do valor da despesa: O valor da contratação será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Alfenas, 13 de Março de 2024.

José Ronaldo Saboia
Matrícula 51760

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.